



GOVERNO MUNICIPAL  
**ARARIPINA**  
*Mais trabalho. Futuro melhor!*

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/2020/SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ – HMSM, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:**

**PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SAÚDE Nº 004/2020  
CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020**

O **MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, através de sua **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.040.854/0001-18, com sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, município de Araripina, estado de Pernambuco, CEP: 56.280-000, por intermédio da sua secretária, Sra. **ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 97002447790 SSP/PE e do CPF/MF sob o nº 825.293.023-91, residente e domiciliado no Município de Araripina, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, o **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, sediado na Rua Edgard Chastinet, nº 01, Jardim Santa Mônica, município de Salvador, estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.739.225/0001-18, mantenedor do **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA**, sito à Rua José Barreto de Alencar, nº 450, Centro, município de Araripina, estado de Pernambuco, por sua procuradora ao final assinada, **Ir. MARIA LUIZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 1.026.899 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua José Barreto de Alencar, nº 450, Centro, município de Araripina, estado de Pernambuco, ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 015/2020/SMS, mediante as cláusulas e condições abaixo expedidas, a que mutuamente se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo** ao Contrato nº 015/2020/SMS com respectivo valor, conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo Aditivo.



GOVERNO MUNICIPAL

# ARARIPINA

*Mais trabalho. Futuro melhor!*

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 65, I, b, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 520.264,66 (quinhentos e vinte mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis reais)**, correspondente ao percentual de **6% (seis por cento)** do valor total do contrato, conforme ofício em anexo, que deverá ser pago à CONTRATADA de acordo com a execução do contrato e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal De Saúde de Araripina-PE

Órgão Orçamentário: 16000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 16002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1007 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**Ação: 2.74 – MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE SAÚDE ESPECIALIZADA**

Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 131 – MSC - 1.621.0000 - Recursos do SUS Governo Estadual

**Código Reduzido da Despesa: 366**

Fonte de Recurso: 118 – MSC - 1.700.3110 - Recursos de Emendas Parlamentares Individuais

**Código Reduzido da Despesa: 367**

Fonte de Recurso: 120 – MSC – 1.600.0000 – Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços públicos da saúde

**Código Reduzido das Despesas: 368**

Fonte de Recurso: 103 – MSC – 1.500.1002 – 15% de Imp. e de Transferência para a Saúde

**Código Reduzido das Despesas: 369**





#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial contado da data da assinatura do referido termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Formalizado o Termo Aditivo, o Contratante providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Araripina, Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Araripina/PE, 04 de janeiro de 2023.  
ROBERTA DE CASTRO Assinado de forma digital  
FALCAO:82529302391 por ROBERTA DE CASTRO  
FALCAO:82529302391

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

*maria lucia meta da silva*  
**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1.  
CPF.

2.  
CPF.